BOLETIM OFICIAL

ANO XIII | Nº 1.065 | 23 de Abril de 2020 a 24 de Abril de 2020

PODER EXECUTIVO | MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS | PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

A PREVENÇÃO É A MELHOR AÇÃO

CORONAVÍRUS

VOCÊ PODE FAZER MILHARES DE COISAS, O QUE NÃO PODE É SAIR DE CASA

BÚZIOS
PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PREFEITO
André Granado Nogueira da Gama

VICE PREFEITO
Carlos Henriques Pinto Gomes

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Governo e Fazenda
Grazielle Alves Ramalho

Chefia de Gabinete do Prefeito

Secretaria de Administração
Rogério Carvalho da Conceição

Secretaria de Obras e Saneamento
Paulo Abranches Guedes Júnior

Controladoria Geral
Marlene Ana de Paiva

Secretaria de Segurança Pública
Marcelo Furriel da Silva

Procuradoria Geral

Secretaria de Planejamento e Projetos
Octávio Raja Gabaglia Moreira Penna

Secretaria de Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
Marcelo Albino de Souza e Silva

Secretaria de Serviços Públicos
Júnior da Conceição Carvalho

Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Paulo Abranches Guedes Júnior

Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico
Armando Ehrenfreund

Secretaria de Esporte e Lazer
Paulo Sérgio Alves de Almeida

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Carlos Eduardo Roballo Ferreira

Secretaria de Meio Ambiente

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE
Joice Lúcia Costa dos Santos Salme

VICE-PRESIDENTE
Adiel da Silva Vieira

1º SECRETÁRIO
Josué Pereira dos Santos

2º SECRETÁRIO
Valmir Martins de Carvalho

VEREADORES

João Carlos Alves de Souza
Gladys Pereira Rodrigues Nunes
Miguel Pereira de Souza
Nilton Cesar Alves de Almeida
João Carlos Souza dos Anjos

BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

E X P E D I E N T E

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, nº 600 - Centro
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 1.800 exemplares
Periodicidade: Semanal

Impressão: GRÁFICA DIGRAPEL | (28) 3322-2299 | CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - *RJ*
Gabinete da Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº. 26, DE 13 DE ABRIL DE 2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais e regimental.

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 7ºA, parágrafo único da Lei 1364/2017 com redação dada pela lei 1404/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Ato da Presidência de nº. 086 de 04 de fevereiro de 2019 passando a contar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores como membros da Comissão de Gestão do Fundo Especial da Câmara Municipal de Armação dos Búzios . FECMAB:

SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Sabrina Carvalho Gomes	774	Departamento de Administração e Contabilidade
Marcelo Ribeiro de Souza	1151	Procuradoria Jurídica
Joel Antônio de Farias	1092	Controladoria Geral
Joice Evelin de Andrade	1089	Tesouraria
Sergio Ricardo Franco Pinto	1195	Gabinete da Presidente

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de março de 2020.

Armação dos Búzios, 13 de abril de 2020.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTO SALME
Presidente

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 331, DE 23 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Cacs-FUNDEB; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição do Conselho do Cacs-FUNDEB, para o Quadriênio 2017/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada, a composição do CONSELHO DO CACS-FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), de acordo com o disposto na Lei nº 596, de 4/7/2007 e alterada pela Lei nº 794, de 1º de julho de 2010, devidamente nomeados por meio da Portaria nº 1093/2013, alterada pelas Portarias nº 431/2017 e 260/2020, que passa a ter a seguinte redação:

1 . Representantes do Poder Executivo Municipal . Secretaria Municipal de Educação:
- BRUNELLA LIMA ROSA . Titular;
- REGIANA LEAL SILVA MACEDO . Suplente;
- MARIA CLÁUDIA FERREIRA DE SOUZA . Titular;
- MARALINA TELES DE MORAES . Suplente.

2 . Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
- LILIA RIBEIRO QUINTANILHA . Titular;
- MARCELLE CRISTINA ARAÚJO DA FONSECA . Suplente.

3 . Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
- CLÁUDIA SANT ANNA DOS SANTOS . Titular;
- SANDRA BEATRIZ MARTINS . Suplente.

4 . Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
- CLÁUDIO ROGÉRIO DE SOUZA PEDREIRA . Titular . Vice-Presidente;
- ALESSANDRA DOS SANTOS MIRANDA . Suplente.

5 - Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
- MARCOS HENRIQUE HAERTEL PEREIRA . Titular;
- ALINE DA CONCEIÇÃO PARGA . Suplente;
- SÍLVIA CHAVES D ASCOLA - Titular;
- ALESSANDRA CORREA SOARES - Suplente.

6 - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
- FRANCINEIDE MALAQUIAS DA SILVA . Titular;
- OCTÁVIO IZIDORO GONÇALVES FREITAS . Suplente;
- PAULO HENRIQUE DE SOUZA ARAÚJO . Titular;
- VICTOR CECÍLIO FERREIRA . Suplente.

7 - Representantes do Conselho Municipal de Educação:
- KLEBER FEIJÓ FILHO . Titular;
-JULIANA LINS MACHADO COELHO . Suplente.

8 - Representantes do Conselho Tutelar:
- CLAUDEIR BORGES RANGEL JÚNIOR . Titular;
- THAMIRIS AFONSO CARVALHO . Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 23 de abril de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.396, DE 22 DE ABRIL 2020

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 301.334,25 (Trezentos e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1532, de 17 de janeiro de 2020 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2020, no valor R$ 301.334,25 (Trezentos e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0112.12.361.0140.1.224	44905100	049	R$ 242.334,25
02.0105.04.122.0001.2.263	33909200	004	R$ 59.000,00
		TOTAL	**R$ 301.334,25**

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0112.12.365.0140.1.222	33903900	049	R$ 10.000,00
02.0112.12.365.0140.1.222	44905100	049	R$ 45.432,25
02.0112.12.365.0017.2.037	44905100	049	R$ 10.000,00
02.0112.12.361.0019.2.122	33903900	049	R$ 74.000,00
02.0112.12.362.0019.2.211	33903900	049	R$ 36.000,00
02.0112.12.122.0144.2.218	33903900	049	R$ 1.835,57
02.0112.12.122.0142.2.220	33903900	049	R$ 750,00
02.0112.12.361.0140.2.221	33903900	049	R$ 10.000,00
02.0112.12.361.0140.2.221	44905100	049	R$ 10.000,00
02.0112.12.365.0140.2.288	44905100	049	R$ 10.000,00
02.0112.12.365.0140.2.288	33903900	049	R$ 14.000,00
02.0112.12.365.0140.2.288	44905200	049	R$ 3.000,00
02.0112.12.367.0018.2.038	33903000	049	R$ 2.000,00
02.0112.12.367.0018.2.038	33903900	049	R$ 2.000,00
02.0112.12.367.0018.2.038	44905200	049	R$ 13.316,43
02.0105.04.122.0001.2.263	44905200	004	R$ 34.000,00
02.0105.04.122.0001.2.263	44905100	049	R$ 25.000,00
		TOTAL	**R$ 301.334,25**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 22 de abril de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.397, DE 24 DE ABRIL 2020

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 34.396,65 (Trinta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1532, de 17 de janeiro de 2020 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2020, no valor de R$ 34.396,65 (Trinta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0105.04.122.0001.2.263	33909200	004	R$ 9.396,65
02.0113.04.122.0001.2.174	33903900	004	R$ 25.000,00
		TOTAL	**R$ 34.396,65**

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
04.0202.08.244.0122.2.296	33903000	004	R$ 4.396,65
04.0202.08.244.0122.2.296	33903900	004	R$ 5.000,00
04.0202.08.244.0057.2.299	33903000	004	R$ 25.000,00
		TOTAL	**R$ 34.396,65**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 24 de abril de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 11141/2019
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 004/2020
OBJETO: CONCESSÃO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE NAS PLACAS DE LOGRADOUROS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, DENTRO DO LIMITE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS.

A licitação em epígrafe que estava adiada Sine Die terá sua realização conforme abaixo, onde é necessária a realização de nova retirada do Edital devido às correções que foramexecutadas no mesmo:

DATA DE ABERTURA: 27/05/2020 às 10h00.
TIPO: Maior Oferta Percentual
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 8987/1995, Art. 37 Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal nº 30/1997 e Lei Municipal nº 804/2010.
RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Unidade de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro . Armação dos Búzios, a partir de **27/04/2020**, presencialmente por pessoa jurídica: mediante a apresentação do contrato social, Procuração ou Credenciamento se for o caso e a cópia da cédula de identidade de quem fará a retirada; presencialmente por pessoa física: cópia do documento de identidade de quemfará a retirada e requerimento solicitando o edital; ou através do Site Oficial deste Município: www.buzios.rj .gov.br. Caso queira cópia impressa do Edital, trazer uma resma A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer CD virgem

Armação dos Búzios, 23 de abril de 2020.
Marcelo Chebor da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

BÚZIOS
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
Administração do Cemitério Municipal

AVISO de EXUMAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no exercício de suas atribuições, por força do Decreto Municipal nº 594/2016, TORNA PÚBLICO a realização de exumação dos obituados abaixo identificados, sepultados no Cemitério Municipal de Armação dos Búzios (Cemitério de Sant Anna), tendo em vista já ter ultrapassado o prazo mínimo de 03 (três) anos, contado da data dos sepultamentos, nos termos do Decreto Municipal nº 63/1998:

Data prevista de exumação: 28/04/2020, a partir de 09h00min
Local: Cemitério Municipal de Armação dos Búzios (Cemitério de Sant Anna)

NOME DO(A) OBITUADO(A)	DATA DO SEPULTAMENTO	LOCALIZAÇÃO
FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA	02/04/2017	Quadra: L Sepultura: 43
NATIVA MARIA DE JESUS	06/04/2017	Quadra: A Sepultura: 03
ALICE SENSATA PEREIRA	10/04/2017	Quadra: E Sepultura: 33
GENTIL CUSTÓDIO ALVES	10/04/2017	Quadra: E Sepultura: 94
SONIA REGINA PINTO	10/04/2017	Quadra: E Sepultura: 25
FRANCISCO ROBERTO MONTEIRO DE BRITO	13/04/2017	Quadra: L Sepultura: 10
JUDITH ANTONIA TRINDADE	15/04/2017	Quadra: N Sepultura: 35
ALEXANDRE LUIZ FERRAZ BEVILACQUA	15/04/2017	Quadra: E Sepultura: 12
WLADIMYR ZULIANI	17/04/2017	Quadra: E Sepultura: 10
VANDELI ALVES DE OLIVEIRA	18/04/2017	Quadra: N Sepultura: 70
NELSON MARTINS DE SOUZA	23/04/2017	Quadra: E Sepultura: 72
MARIA APARECIDA MALAGORI LEÃO	24/04/2017	Quadra: D Sepultura: 03
VILMAR CAMPOS POLOMBO	24/04/2017	Quadra: E Sepultura: 90

O responsável por cada sepultamento deverá comparecer na Administração do Cemitério Municipal, situada na Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios, RJ, comantecedência de 48 (quarenta e oito) horas da exumação, caso tenha interesse de acompanhar os procedimentos.

Armação dos Búzios, 22 de Abril de 2020.

_____
Administração do Cemitério Municipal

_____
MARCELO ALBINO DE SOUZA E SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Renda

Travessa dos Pescadores, 111, Centro . Armação dos Búzios / RJ
CEP 28950-000 . Tel. (22) 2623-6575 / 2623-6497

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Estado do Rio de Janeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº:001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2020
CONTRATANTE: Câmara Municipal De Armação Dos Búzios
CONTRATADA: Posto Manguinhos de Búzios Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível automotivo (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.
EMPENHO: 062/2020
VALOR UNITARIO DA GASOLINA: R$ 5,25 (Cinco reais e vinte e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R$ 105.000,00 **(Cento e um mil reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33903000 Material de Consumo
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO SOB O Nº. 027/2017
TERMO ADITIVO Nº. 03 – Prorrogação de Prazo e Reajuste
Processo Administrativo nº: 13814/2016
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.
LOCADOR: LUIZ CARLOS RIBEIRO GOMES
OBJETO: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de abril de 2020.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.245/1991 e 8.666/1993
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR MENSAL: R$ 2.899,71 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos).

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 332, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 22 de abril de 2020, NEWTON GOMES LOURENÇO do cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.909, de 09 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 23 de abril de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 32 , de 17 de abril de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, vem no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso II e artigo 106 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº 1.378, de 09 de julho de 2013 do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor FELIPE DE LIMA ROLA, matrícula 12451, brasileiro, portador da identidade nº 12865095-9 IFP, CPF nº 091.681.377-02 para responder pela Vigilância Sanitária no âmbito Municipal com seus efeitos em 17 de abril de 2020.

Armação dos Búzios, 17 de abril de 2020.

Grazielle Alves Ramalho
Secretaria Municipal de Governo Fazenda
Decreto 1.381/2020 –Secretária Mun. de Saúde

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 33 , de 17 de abril de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, vem no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso II e artigo 106 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº 1.378, de 09 de julho de 2013 do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor DANILO DE LIMA BERNARDO, matrícula 11727, brasileiro, portador da identidade nº 134392177 SSP, CPF nº 330857718-67 para responder pela Vigilância em Saúde no âmbito Municipal com seus efeitos em 17 de abril de 2020.

Armação dos Búzios, 17 de abril de 2020.

Grazielle Alves Ramalho
Secretaria Municipal de Governo Fazenda
Decreto 1.381/2020 –Secretária Mun. de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Extrato da Nota de Empenho n° 385
Emissão: 23/04/2020
Processo Administrativo n° 78/2020
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Credor: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 02.124.603/0001-20
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação.
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93.
Valor da Nota: R$ 15.910,00 (quinze mil, novecentos e dez reais).

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: Publicação de Ratifico de Dispensa de Licitação
Processo nº 3686/2020

Ratifico o Ato de Dispensa de Licitação com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores a favor da empresa **PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA** (CNPJ /MF Nº 03.132.196/0001-66) no valor de R$ 7.740,00 (sete mil, setecentos e e quarenta reais). Referente a aquisição de instrumento cirúrgico para suprir as necessidades do serviço de emergência do trauma e Centro Cirúrgico do Hospital de Urgência e Emergência da Cidade de Búzios/RJ HMRP por um período imediato

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
CNPJ: 11.962.794/0001-90

Contratada: **PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA (CNPJ 03.132.196/0001-66)**

Grazielle Alves Ramalho
Secretária de Governo e Fazenda
Concomitante Ordenadora da Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 1381- 03/04/2020

BÚZIOS
PREFEITURA

Boletim Oficial
do Município de Armação dos Búzios B.O.

A PREVENÇÃO É A MELHOR AÇÃO